



Ministério da Fazenda
Gabinete do Ministro / Assessoria para Assuntos Parlamentares
(61) 3412.2535(2536) - aap.df.gmf@fazenda.gov.br

Ofício nº 402 AAP/GM-MF

Brasília, 23 de setembro de 2015

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação
Câmara dos Deputados, Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, Sala 136
Brasília - DF

Assunto: Of. Pres. Nº 212/15-CFT, de 11.08.2015

Senhora Deputada,

Referindo-nos à correspondência acima indicada, encaminhamos a Vossa Excelência, de ordem do Sr. Ministro, anexa manifestação da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Respeitosamente,


DANILO GENNARI
Assessor Especial do Ministro



**Ministério da
Fazenda**



Receita Federal

Memorando nº 690 /2015 -RFB/Gabinete.

Brasília, 08 de setembro de 2015.

Ao Senhor Assessor Especial de Assuntos Parlamentares do Ministério da Fazenda

Assunto: Ofício Pres. nº 212/15-CFT, de 11/8/2015

Memorando nº 10230/AAP/GM-DF

e-Dossiê nº 10030.000278/0815-72

A propósito do ofício da Comissão de Finanças e Tributação em epígrafe, que solicita informações quanto à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 4.086/2012, encaminho anexa a Nota Cctad/Coest nº 182, de 2 de setembro de 2015.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
JORGE ANTONIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal do Brasil

<RFB/Gabinete>

<Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bl. P, 7º andar, CEP 70.048-900 – Brasília-DF>
www.receita.fazenda.gov.br



**Ministério da
Fazenda**



Receita Federal

NOTA CETAD/COEST Nº 182, de 02 de setembro de 2015.

Interessado: Gabinete do Ministro de Estado da Fazenda / Câmara dos Deputados

Assunto: Isenção fiscal de IPI para veículos elétricos ou híbridos.

E-Processo: 10030.000278/0815-72

A presente Nota Técnica tem por objetivo apresentar subsídios ao Memorando nº 10230/AAP/MF, de 12 de agosto de 2015, enviado pelo Gabinete do Ministro da Fazenda, cuja minuta foi encaminhada a este Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros (Cetad).

1. O Projeto de Lei nº 4.086, de 2012 propõe incentivo fiscal à produção e comercialização de veículos automóveis movidos a eletricidade ou híbridos. Em síntese, a medida proposta foi descrita da seguinte forma:

" Art 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) até 31 de dezembro de 2021:

I – Os veículos automóveis, de passageiros e de uso misto ("station wagons"), com motor de indução eletromagnética ou combinação de pistão alternativo e indução eletromagnética (híbridos);

II – As baterias, os acumuladores, os motores de indução eletromagnética, suas partes e peças, quando destinados exclusivamente ao emprego dos veículos de que trata o inciso I deste artigo."

2. Os dados analisados relativos à produção desses tipos de veículos são incipientes e consequentemente, a estimativa de renúncia de receita poderá sofrer variações bruscas.

3. Considerando o exposto, estima-se que o valor da renúncia decorrente de eventual aprovação da medida é da ordem de:

ITENS	2015		R\$ (Milhões)	
	MÊS	ANO	2016	2017
Veículos	0,9	10,9	11,4	11,7
Baterias, acumuladores, motores de indução eletromagnética, partes e peças	0,6	7,7	8,0	8,2
TOTAL	1,5	18,6	19,3	19,9

4. Cabe ressaltar que a cada 1% da produção de carros elétricos ou híbridos em relação à produção total de veículos do país a estimativa de renúncia de receita será da ordem de:

ITENS	R\$ (Milhões)			
	2015		2016	2017
	MÊS	ANO		
Veículos	15,1	181,5	188,5	194,0
Baterias, acumuladores, motores de indução eletromagnética, partes e peças	10,6	127,1	132,0	135,8
TOTAL	25,7	308,6	320,5	329,8

São estas as considerações submetidas à apreciação superior.

Joyce Ferreira de Arruda
Analista Tributário da Receita Federal do Brasil
(Assinado e Datado Eletronicamente)

Aprovo. Encaminhe-se ao Chefe do Cetad.

Roberto Name Ribeiro
Coordenador da Coest
(Assinado e Datado Eletronicamente)

Aprovo o conteúdo da presente nota técnica, encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Claudemir Rodrigues Malaquias
Chefe do Cetad
(Assinado e Datado Eletronicamente)